



## PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000  
Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

[diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br](mailto:diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br)  
[www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home](http://www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home)



### EMENDA AO PROJETO DE LEI 014/2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter excepcional na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.”

#### **Nº 2 – EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 1º DO PL Nº 014/2019**

Modifica-se o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 014/2019m que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal vigente, para preenchimento de vaga no seguinte cargo:

- 01 (um) Operador de Máquinas, para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo a carga horária, a remuneração e as obrigações funcionais aquelas previstas para o respectivo cargo, consoante disposições do Anexo de Síntese de Atribuições do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, conforme Lei Municipal 3.034, de 22 de dezembro de 2006.

**Autoria dos Vereadores:** Airton Giacomini.

**Mensagem Justificativa:** A alteração se faz necessária, tendo em vista melhor redação do Artigo 1º.

Bom Retiro do Sul, 11 de fevereiro de 2019.

AIRTON GIACOMINI  
VEREADOR